



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2016

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 178/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 051/2016, Pregão Presencial nº. 026/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44; com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.-EPP**, com sede na Av. Juca Pinto, nº. 1136, Bairro Distrito Industrial, em Iguatama-MG, CEP 38.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09, neste ato representada pela Sra. Luciene Costa Queiroz Louzada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.611.016-73, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde do Município de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2021 encerrando-se em 24 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada o valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por quilo de resíduo coletado, transportado, incinerado e dado o destino final em conformidade com as condições contratuais e com a legislação, normas e resoluções vigentes que regem a matéria.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

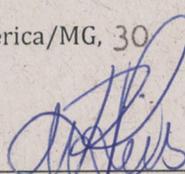
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

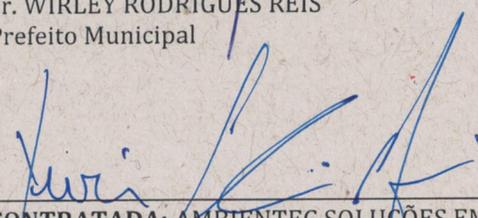
### CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Itapeçerica/MG, 30 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS S/A EPP**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Luciene Costa Queiroz Louzada  
CPF/MF nº. 044.611.016-73

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico